

**Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar**  
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros da Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN) convocados para a **21ª** Reunião Ordinária, que será realizada no dia **11 de março de 2025 (terça-feira)**, a partir das **15h30**, na Sala da Chefia de Gabinete, para tratar da seguinte pauta:

**1. Informes**

- 1.1** Relatório CoPRAN 2024 – Ofício GR nº 55/2025/GR
- 1.2** Reunião com a Reitora – 11/03/2025
- 1.3** Atualização da Portaria GR nº 6.452/2023 – composição do GT-CoPRAN
- 1.4** Ofício Circular CoPRAN-DePDG-TIC/Sin – resumo nas publicações do Boletim
- 1.5** Entrega do Plano de trabalho CoPRAN revisado

**2. Pauta**

- 2.1** Nota Técnica CoPRAN nº 11 – *Ad Referendum*
- 2.2** Descontinuidade de uso do documento SEI-UFSCar Ato Oficial: Resolução e estratégia para alteração do tipo de documento para aquelas produzidas de 15 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025 no banco de dados do SEI-UFSCar
- 2.3** Avaliação do 2º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos – 21/02/2025
- 2.4** Planejamento do 3º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro e Diretorias de *Campus* – *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino – abril
- 2.5** Programa de Mentoria CoPRAN – distribuição das unidades entre os membros e metodologia de trabalho

São Carlos, 5 de março de 2025

Lourdes de Souza Moraes  
Coordenadora

## Memória de Reunião

**Data:** 21ª Reunião – 11 de março de 2025

**Horário:** 15h30 às 17h30

**Participantes:** Lourdes de Souza Moraes, Elisabeth Márcia Martucci, Juliana Nayara Aguiar dos Santos, Camila Cassiavilani, Andrea Ferreira Palhano de Jesus.

**Convidada:** Aparecida Regina Firmino Canhete (SOC)

### 1. Informes

#### 1.1 Relatório CoPRAN 2024 – Ofício GR nº 55/2025/GR

A Coordenadora da Comissão informou que, após entrega do Relatório CoPRAN para Reitoria, foi recebido o Ofício GR nº 55/2025/GR, pelo qual a Magnífica Reitora da UFSCar, Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, expressa seus agradecimentos a todos os membros da Comissão pela seriedade, comprometimento e esforço pelas atividades desenvolvidas ao longo do ano.

#### 1.2 Audiência com a Reitora – 11/3/2025

Lourdes de Souza Moraes também comunicou a realização de audiência com a Magnífica Reitora, nesta data, também com a participação da conselheira Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, na qual foi entregue um relatório sintético dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão desde sua criação e foi discutida a recondução de seus membros nesta nova gestão administrativa. A Coordenadora da CoPRAN indicou a Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci para dar continuidade aos trabalhos como Coordenadora da Comissão e também sugeriu a recondução dos atuais membros, o que foi aceito pela Reitora. Também serão consultadas para integrar a Comissão, como membros convidados, Maria Ângela Coelho de Mello (Coordenadoria Administrativa do Gabinete da Reitoria) e Aparecida Regina Firmino Canhete (Secretaria dos Órgãos Colegiados).

#### 1.3 Atualização da Portaria GR nº 6.452/2023 – composição do GT-CoPRAN

A terceira comunicação foi a publicação da Portaria GR nº 7.308/2024, de 8 de janeiro de 2025, que exclui e integra membros no Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria GR nº 6.452/2023.

#### 1.4 Ofício Circular nº 2/2025 CoPRAN/GR

Também foi comunicado o envio do Ofício-Circular nº 2/CoPRAN/GR, datado de 24 de fevereiro de 2025, cujos signatários foram a CoPRAN e o DePDG-TIC/SIn, com recomendação às equipes das Secretarias de Apoio dos Conselhos e das Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria para a inclusão sistemática do Resumo, inclusive de forma retroativa, em todos os atos publicados no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar, tais como atos normativos, atos oficiais, editais, relatórios, etc., pois embora o campo não seja de preenchimento obrigatório, ele é essencial para facilitar a busca e recuperação dos mesmos pelos usuários do sistema.

#### 1.5 Entrega do Plano de trabalho CoPRAN revisado

A Profa. Elisabeth Márcia Martucci entregou aos presentes uma cópia do Plano de Trabalho da Comissão para 2025, devidamente atualizado com as modificações aprovadas em plenário.

### 2. Pauta

## **2.1 Nota Técnica CoPRAN nº 11 – Ad Referendum**

A Profa. Elisabeth Márcia Martucci relatou que, a partir de diagnóstico inicial de diferentes práticas das Secretarias para a realização de *ad referendum* pelos Presidentes dos Conselhos Superiores da UFSCar e dos Conselhos de Centro foi feito estudo e uma proposta conjunta da CoPRAN e DePDG-TIC/SIn, para a padronização do processo, que resultou na Nota Técnica CoPRAN nº 11, publicada no final de janeiro de 2025, que estabelecia a realização de cada *ad referendum* por Ato Normativo: Resolução ou Ato Oficial: Resolução, com homologação da resolução *ad referendum* na próxima reunião do Conselho, registro da homologação na ata da reunião e retificação da Resolução no SEI-UFSCar para registro da homologação no campo “Resumo”, por meio da funcionalidade “Gerar Publicação Relacionada”. Porém, após sua divulgação no GT CoPRAN e também no Grupo das Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro, uma situação que ocorre em alguns Conselhos foi levantada – o grande volume dos *ad referendum* apreciados em cada reunião. Essa situação, com a aplicação do procedimento padronizado previsto na citada nota técnica, daria um retrabalho muito grande para as secretarias de apoio pela necessidade de retificação individual de cada resolução. Nesse processo, duas sugestões foram feitas por membros desses grupos: a) utilizar a funcionalidade do Sistema SEI “Alterar Documento” e fazer o registro da homologação ao final do texto do campo “Resumo”; b) fazer a homologação por Apostilamento, ao invés de Retificação, pois ela é a mais apropriada para adicionar novas informações no documento, usando a funcionalidade “Gerar Publicação Relacionada”, incluindo no modelo do documento SEI um parágrafo final a ser preenchido no momento da homologação. Porém, essas duas sugestões não atendiam as unidades com alto número de *ad referendum* por reunião, que sugeriram a solução da homologação em bloco – a elaboração de apenas um ato homologatório por reunião, onde constasse todos os *ad referendum* homologados – já utilizada por algumas das Secretarias de Apoio. Portanto, como o processo se mostrou mais complexo do que o previsto, a Nota Técnica nº 11 está em processo de revisão, apontando, ainda de maneira preliminar, para duas opções: uma, com o uso do Apostilamento individual para registro da homologação para os Conselhos com número razoável de apreciação de *ad referendum* por reunião e, outra, com o uso de apenas um ato homologatório em bloco ou coletivo por reunião, para aqueles Conselhos com grande volume de *ad referendum* por reunião.

## **2.2 Descontinuidade temporária de uso do documento interno SEI-UFSCar Ato Oficial**

A Profa. Elisabeth Márcia Martucci deu continuidade ao relato, para dar conhecimento dos fatos para a Coordenação da Comissão, em férias no período de sua ocorrência, discorrendo sobre o posicionamento da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC quando da publicação da Nota Técnica, que manifestou restrição ao uso do documento Ato Oficial: Resolução, considerando o uso regular do documento Ato Oficial: Ato Administrativo para os *ad referendum* na unidade, nos termos dos regimentos Internos do Conselho Universitário e do Conselho de Administração, que possuem dispositivo que regulamenta os atos emanados por eles:

a) **Resolução:** *todo ato administrativo resultante de deliberação do Plenário, de natureza normativa e genérica, que discipline matérias de sua esfera de competência;*

b) **Ato Administrativo:** *todo ato resultante de deliberação do Plenário, de natureza decisória, em que sejam dirimidos casos concretos, tais como recursos, aprovação de contas, aprovação de atividades de voluntariado, laudos técnicos, termos de cessão de uso, constituição de comissões e câmaras assessoras e outras matérias afetas à sua esfera de competência, em grau original ou recursal, destinando-se, também, à oficialização de representantes junto ao Colegiado.* Confirmou-se essa disposição nos regimentos internos de todos os Conselhos de Centro e também no Conselho de Pós-Graduação, o que indicou a necessidade de um estudo das publicações oficiais dos mesmos no SEI-UFSCar para identificação do uso dos documentos internos planejados

e implantados a partir de 15 de janeiro de 2024. Esse estudo constatou que: a) os Conselhos de centro ainda não estão produzindo atos normativos e oficiais, muitos ainda sem credenciamento da unidade SEI CoC/xxxx; b) os Conselhos Superiores estão utilizando o documento Ato Normativo: Resolução para atos normativos; c) nos Conselhos Superiores houve baixo uso do documento Ato Oficial: Resolução; c) nos Conselhos Superiores, houve continuidade de uso considerável do documento Ato Oficial: Ato Administrativo, indicando a força da cultura organizacional definida em regimento ou a inexistência de matérias genéricas não normativas nas pautas deliberativas dos Conselhos. A situação detectada foi analisada em reunião extraordinária da CoPRAN, realizada em 5 de fevereiro p.p., da qual também participou a Chefia do DePDG-TIC/SIn, que deliberou pela descontinuidade temporária do uso do documento Ato Oficial: Resolução. Essa decisão e os argumentos da tomada decisão foi comunicada aos membros do GT COPRAN, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2025 e essa comunicação foi feita às Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro no segundo encontro de capacitação, realizado em 21 de fevereiro de 2025. Porém, a Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, ao tomar conhecimento da decisão de descontinuidade, solicitou que a unidade pudesse continuar a utilizar o documento Ato Oficial: Resolução para o Conselho Universitário e o Conselho de Administração. Assim, a Secretária responsável pela unidade, Sra. Aparecida Regina Firmino Canhete, foi convidada para participar da presente reunião e apresentou as seguintes justificativas: a) A SOC atende ao Conselho Universitário e ao Conselho de Administração e as deliberações dos respectivos plenários envolvem considerável volume e diversidade de matérias, de natureza normativa e também genérica, que tratam de assuntos afetos às esferas de competência dos mesmos; b) nesse sentido, a organização da tipologia dos documentos SEI, relativos aos Conselhos, planejada pela CoPRAN e DePDG-TIC/SIn e implantada a partir de janeiro de 2024, concomitante aos novos fluxos dos processos envolvidos, encontrou aderência nos trabalhos da unidade, que vem utilizando de maneira regular todos os documentos internos planejados: “Ato Normativo: Resolução” (para normas), “Ato Oficial: Resolução” (para assuntos genéricos não normativos) e “Ato Oficial: Ato Administrativo” (para questões que envolvem casos concretos e de funcionamento do colegiado), diferentemente das demais unidades – as Secretarias de Apoio dos outros Conselhos Superiores e dos Conselhos de Centro, que utilizam com maior frequência “Ato Oficial: Atos Administrativos” e “Ato Normativo: Resoluções”, conforme estudo feito no SEI-UFSCar e que motivou a decisão de descontinuidade do uso do documento “Ato Oficial: Resolução” nos mesmos pela CoPRAN e DePDG-TIC/SIn. Assim, considerando essas justificativas, a CoPRAN aprovou a continuidade de uso em questão, o que será informado ao DPDG-TIC/SIn. A Comissão também avaliou que essa decisão de continuidade na SOC proporcionará, ao longo do tempo, uma avaliação processual da implantação integral do modelo planejado pela CoPRAN, o que poderá apoiar o retorno do uso do documento SEI em questão, caso estudos individualizados por Conselho, a serem realizados oportunamente, indicarem um volume considerável de decisões sobre assuntos genéricos não normativos no Conselho analisado, que pudessem ser reunidos no tipo de documento “Ato Oficial: Resolução”.

### **2.3 Avaliação do 2º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos**

O encontro foi realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, em sala do Anexo da Reitoria, das 14h30 às 17h30, coordenado pela Profa. Elisabeth Márcia Martucci e com a participação dos seguintes membros da CoPRAN: Camila Cassiavilani e Juliana Nayara Aguiar dos Santos. Participaram as seguintes servidoras técnico-administrativas: Cláudia Fernanda Chinaglia de Oliveira Souza (CECH), Silvia Maria Felicio Tozo (CCET), Regilene Vieira Inácio (CCET) e Marina de Aquino Ferreira (CCBS). A programação constou das seguintes atividades: a) revisão de conteúdos, com a apresentação de slides; b) revisão da prática, por meio da análise e correção de atos oficiais elaborados pelas participantes, extraídos das Publicações Oficiais do SEI-UFSCar e também pela análise de um Caderno de Exemplos entregue; c) esclarecimentos de dúvidas; d) novos procedimentos para criação e uso de unidade SEI CoC/xxxx; e) levantamento do processo de concessão e homologação de *ad referendum* nos Conselhos de Centro. Os membros da CoPRAN presentes fizeram uma avaliação positiva do evento, que demonstrou melhoria na qualidade dos atos oficiais produzidos, especialmente Portarias dos Diretores de Centro e também na consolidação informal de um grupo de trabalho colaborativo das Secretarias de Apoio. Porém, a responsável pelo evento, Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, expôs que ainda há necessidade de mais um encontro para levar respostas às dúvidas quanto às portarias retroativas, portarias com mandato e data de produção de efeito (data no texto deliberativo ou data de publicação no DOU), que estão sendo objeto de pesquisa da CoPRAN. Assim, foi aprovado que o 3º Encontro será realizado com as Secretarias de Apoio dos Centros *Campus* São Carlos.

#### **2.4 Planejamento do 3º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro *Campus* São Carlos**

Pela deliberação no item anterior, ficou para outra oportunidade o encontro com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro e Diretorias de *Campus* – *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino. No mês de abril, em data a ser definida, esse 3º Encontro será com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro do *Campus* São Carlos, para finalização do processo de capacitação, quando serão tratados os seguintes temas: a) esclarecimentos de dúvidas; b) apreciação das 2 opções para padronização do processo de concessão e homologação de *ad referendum*; c) elaboração de pautas do COC; d) Atas das reuniões do COC; e) o CoC no site do centro.

#### **2.5 Programa de Mentoria CoPRAN**

Pelo adiantado da hora, o assunto será tratado oportunamente em próxima reunião da Comissão.

### **3. Encaminhamentos**

Foram aprovados os seguintes encaminhamentos: a) Lourdes de Souza Moraes e Juliana Nayara Aguiar dos Santos darão encaminhamento à recondução dos membros e mudança da Coordenação da Comissão, por meio da publicação de Portaria GR; b) Elisabeth Márcia Martucci fará a minuta de ofício a ser enviado ao DePDG-TIC/SIn para continuidade do uso do documento Ato Oficial: Resolução pelo Conselho Universitário e Conselho de Administração; c) Elisabeth Márcia Martucci, com a colaboração de Juliana Nayara Aguiar dos Santos, agendará e realizará reunião com setores envolvidos para resolução das dúvidas levantadas pelas secretarias de apoio dos centros; d) Elisabeth Márcia Martucci dará continuidade à revisão da Nota Técnica nº 11 – *Ad Referendum*; e) Elisabeth Márcia Martucci fará o planejamento e material de apoio

para uso no 3º Encontro das Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro Campus São Carlos, bem como definirá a data de sua realização.

**4. Agendamento da próxima reunião:** a próxima reunião está agendada para o dia 6 de maio de 2025.